



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2012

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Habitação
Edital de Pregão Presencial nº 21/2012
Tipo de julgamento: **Menor preço por lote**

*Edital de pregão para a contratação
de empresa para o fornecimento de bens.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:30 horas**, do dia **12 do mês de abril do ano de 2012**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Avenida Alto Jacuí N.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 19.354, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bens, com a entrega conforme solicitação da Secretaria de Habitação dos bens descritos no anexo 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de material para o Projeto Técnico Social – PAC 2 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352358-59/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

A entrega dos produtos será deverá ser feita na Secretaria Municipal de Habitação, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840, conforme solicitação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2012
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2.1 A documentação referente ao credenciamento deverão ser originais ou autenticados sob forma de desclassificação da empresa.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (Original ou cópia autenticada)

a.2) documento autenticada de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



c) preço unitário e por lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento)



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



- 6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- 6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos (autenticados ou originais):

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (declaração de menores em anexo neste edital).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

Av. Alta Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone/Fax: (54) 3332-2600 - CNPJ: 87.613.519/0001-23 - Não-Me-Toque - RS
www.naometoquers.com.br



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede (ALVARÁ). Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede (DIC/TE – Documento de identificação de contribuinte – www.sefaz.rs.gov.br). Há correlação direta com a incidência tributária da contratação);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º 12.440

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se



sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Os materiais serão entregues conforme solicitados pela Secretaria de Habitação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação, sendo o frete por conta da **CONTRATADA**.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Habitação, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840, conforme solicitação.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Habitação.



12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. **O pagamento conforme liberação do Ministério das Cidade/Caixa.**

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, setor de Licitações, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840, ou pelos telefones (54) 3332 2600 ou fax (54) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



- 14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 29 de março de 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2012 FORNECIMENTO DE MATERIAL

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ situada na _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizada mediante **Pregão Presencial 21/2012** vinculado a Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Presente Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PAC 2 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352358-59/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

SEGUNDA - ENTREGA DO MATERIAL

A entrega será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação. O material deverá ser entregue no máximo 15(quinze) dias após a solicitação, na Secretaria de Habitação.

TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ _____** (_____) correspondente ao valor total contratado. O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/NF e **liberação do Ministério das Cidades/Caixa**. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATANTE reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os materiais impróprios ao consumo, pela Equipe responsável pelo Controle de Qualidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes ao fornecimento das mercadorias, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.

QUINTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012/1108

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

3.3.9.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1172- PAC

3.3.9.0.30.46.00.00.00 – Material Bibliográfico

2012/1108

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

3.3.9.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1172- PAC

3.3.9.0.30.29.00.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

2012/1108

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

3.3.9.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1172- PAC

3.3.9.0.30.31.00.00.00 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

2012/1111

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1172 – PAC

4.4.9.0.52.33.00.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

2012/1111

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1172 – PAC

4.4.9.0.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

SÉTIMA - DO PRAZO E DA RESCISÃO:

O presente Contrato terá vigência de 30 dias após assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme a necessidade do Projeto Técnico Social.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE - RS, ___ DE ____ DE 2012.

**ANTONIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2012, **que**
cumpre plenamente os requisitos de habilitação

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/2012

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2012

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Menores.doc

LOTE 01 - Livros de Literatura Infanto-Juvenil					
Qtde UN.	ISBN	Título	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9788576667346	A ilha do tesouro			
1	9788576660989	A iliada			
1	9788508042852	A volta ao mundo			
1	9788577051311	Acertando no alvo			
1	9788537713617	Aladim e a lâmpada maravilhosa			
1	8535902945	Albert Einstein e seu universo infalível			
1	8535913831	Alexandre o grande e sua sede de fama			
1	9788576667353	Alice no país das maravilhas			
1	9788508063284	Amigo			
1	9788516063047	Amigo do rei			
1	9788508040278	Aniversário			
1	9788516063146	Arca de Noé			
1	8525045942	Aritmética da Emília			
1	9788508074419	Artista			
1	8533624395	As bruxas			
1	857676329	As chaves do reino - Senhor segunda feira			
1	8576763729	As chaves do reino 2			
1	8576765101	As chaves do reino 3			
1	8576766179	As chaves do reino 4			
1	9788572971454	As cores do Amor			
1	9788576661023	As mil e uma noites			
1	9788576667339	As viagens de Gulliver			

1	9788526010154	Assassinato na Literatura Brasileira			
1	8576831465	Baladas de Verão			
1	9788526011700	Berenice Detetive			
1	9788516063115	Borba o gato			
1	8561389492	Brisingr			
1	9788508037954	Bua, Bua o que será?			
1	9788526012998	Caneco de prata			
1	9788526011281	Cascata de Cuspe			
1	8573984007	Chapeuzinho Vermelho			
1	9788516063092	Coelhinho que não era de Páscoa			
1	9788525417794	Coleção é só o começo - Romeu e Julieta			
1	8574121215	Colecionador de segredos			
1	8576831759	Começar de Novo - Vergara e Riba			
1	8587122223	De menina a mulher			
1	8587122312	De menina a mulher - II			
1	8587122479	De menina a mulher - III			
1	8535214704	De menina a mulher - IV			
1	9788508059072	Dia de Sol			
1	8576831740	Dois Passos do paraíso			
1	9788598322070	Dom Quixote			
1	9788516050498	Doutora Judy Moody			
1	8576831457	Duplo desafio			
1	8532520758	Eldest			
1	8532518486	Eragon			

1	9788598322032	Fabulas de esopo			
1	8506049687	Galeras, paqueras e altas viagens			
1	8506044707	Galeras, paqueras e beijos cósmicos			
1	8506047021	Galeras, paqueras e charme poderoso			
1	8506049695	Galeras, paqueras e dietas insensatas			
1	8506047013	Galeras, paqueras e pequenos pecados			
1	8506044715	Galeras, paqueras e princesa descolada			
1	8506047005	Galeras, paqueras e solteiras felizes			
1	8506044693	Galeras, paqueras e sutiãs infláveis			
1	9788526010475	Gênio do crime			
1	8532523064	Harry Potter e a câmara Secreta			
1	8532516220	Harry Potter e a ordem da fenix			
1	8532523056	Harry Potter e a pedra filosofal			
1	8532523110	Harry Potter e as relíquias da morte			
1	8532512526	Harry Potter e o cálice de fogo			
1	8532519474	Harry Potter e o enigma do príncipe			
1	8532512062	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaba			
1	8580570085	Herói perdido			
1	8535901795	Isaac Newton e sua maçã			
1	8535917802	Joana D Arc e suas batalhas			
1	8535904611	Leonardo da Vincci e seu supercerebro			
1	9788508069293	Lua Cheia			
1	9788508059089	Mágica			
1	9788576669364	Moby Dick			

1	9788508046027	Nem aqui, nem ali			
1	8574120367	O apanhador de sonhos			
1	9788576661061	O conde de monte Cristo			
1	9788526006359	O gordo contra os pedófilos			
1	8598078395	O ladrão de raios			
1	9788539002542	O retorno do jovem príncipe			
1	9788598322063	Odisséia			
1	9788537713631	Oliver twist			
1	9788576661009	Os doze trabalhos de Hércules			
1	9788576661085	Os Lusíadas			
1	9788576660941	Os três mosqueteiros			
1	9788508069279	Passeio na Fazenda			
1	9788576667360	Pinóquio			
1	9788598322018	Poliana			
1	9788508042920	Que barulho é este?			
1	9788508037957	Que bicho será?			
1	9788508074426	Que confusão			
1	9788508037971	Que mistério			
1	9788572324472	Quincas Borba			
1	8525043680	Reinações de Narizinho - vol. 2			
1	9788576660965	Reio Artur			
1	9788598322087	Robin Hood			
1	9788537714492	Robison Crusoe			
1	9788598322056	Romeu e Julieta			

1	9788526003071	Sangue fresco			
1	8574064688	Silêncio da água			
1	9788598322040	Sonho de uma noite de verão			
1	8576832720	Super manual para garotas fantásticas			
1	8513984643	Tadeu o Ursinho Levado			
1	9788508037940	Tesoura não é cenoura			
1	8573984651	Tino a tartaruga marinho			
1	9788516063054	Trenzinho do Nicolau			
1	9788580570922	Trono de fogo			
1	9788516063078	Um macaco pra frente			
1	9788598322025	Viagem ao centro da Terra			
1	9788576661047	Vinte mil léguas submarinas			
1	9788508046058	Você sabe guardar segredo?			
1	9788576669388	Volta ao mundo em 80 dias			
1	9788506025994	Vovó delícia			
1	8573515978	Turma da Mônica Jovem-11			
1	8573516135	Turma da Mônica Jovem-13			
1	8573516178	Turma da Mônica Jovem-14			
1	8573516194	Turma da Mônica Jovem-15			
1	857351633	Turma da Mônica Jovem-16			
1	8573516402	Turma da Mônica Jovem-17			
1	8573516410	Turma da Mônica Jovem-18			
1	8573516445	Turma da Mônica Jovem-19			
1	8573516526	Turma da Mônica Jovem-20			

1	8573516577	Turma da Mônica Jovem-21			
1	8573516658	Turma da Mônica Jovem-22			
1	8573516720	Turma da Mônica Jovem-23			
1	8573516879	Turma da Mônica Jovem-24			
1	857351695	Turma da Mônica Jovem-25			
1	8573517107	Turma da Mônica Jovem-26			
1	8573517182	Turma da Mônica Jovem-27			
1	8573517239	Turma da Mônica Jovem-28			
1	8573517344	Turma da Mônica Jovem-29			
1	8573515201	Turma da Mônica Jovem-30			
1	8573517441	Turma da Mônica Jovem-31			
1	8573517557	Turma da Mônica Jovem-32			
1	8573517639	Turma da Mônica Jovem-33			
1	8573517727	Turma da Mônica Jovem-34			
1	8573517824	Turma da Mônica Jovem-35			
1	8573517999	Turma da Mônica Jovem-36			
1	8573518103	Turma da Mônica Jovem-37			
1	8573518207	Turma da Mônica Jovem-38			
1	8573518320	Turma da Mônica Jovem-39			
1	8573515602	Turma da Mônica Jovem-40			
1	8573515716	Turma da Mônica Jovem-08			
1	8573515740	Turma da Mônica Jovem-09			
1	8501076384	Volta da bruxa boa			
1	9788526238671	A viagem do centro da terra			

LOTE 02 /CDs					
Quantidade		Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UN. 1	8576831740	Dois passos do paraíso			
1	9788516061685	Judy Moody e chielete natal suepr legal			
1	8576831740	Canções Curiosas - Paulo Tatit e Sandra Peres			
1	8576831740	Judy Moody - A garota detetive			
1	1	Disquinho – o melhor da coleção / Com músicas adaptadas por João de Barro (Braguinha) e Elza Fiuza Gravadora: Somlivre e Globo Warner			
1	9788516045784				
1	1	A Arca de Noé - Vários Cantores cantando músicas compostas por Vinícios de Moraes e parceiros. Gravadora: Universal Music			
TOTAL DO LOTE					
1		Brinquedos Cantados - Bia Bedran - Gravadora: Angels Records			
1		Cantigas de Roda - Gravadora CID			
1		Disney Super Hits			
1		CD Sucessos da Minha Escolinha - Vol.			
1		Xuxa 10			
1		Fernandinho – Geração de Samuel - para menores			
1		Turminha da Graça			
1		Pequeno Cidadão			
1		Palavra Cantada			

1	Galinha Pintadinha – Vol 2			
1	MPB para Crianças			
1	Cantigas de Roda - Sony			
	TOTAL DO LOTE 02			

LOTE 3/DVDs				
Quantidade UN.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Quem somos nós - Distribuidora: Playarte Home Video			
1	Quebrando o Tabu - Sony			
1	Amanhã nunca mais – Fox Filmes			
1	O palhaço – Imagem filmes			
1	O efeito sombra - Brasil			
1	Do luto a luta- Brasil			
1	Alvin e os Esquilos 1 e2- Fox			
1	Drogas Nunca Mais- Paulinas			
1	ABC do Amor- Fox			
	TOTAL DO LOTE 03			

LOTE 04/ Material Floricultura e/ou Marcenaria				
Quantidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
200 env.	Sementes de temperos (salsa, cebolinha, manjericão, alecrim)			
50 und	Mudas de árvores nativas da região			
50 sc	Adubo orgânico 40 kg			
50 und	Estacas de madeira para segurar as mudas de árvores			
	TOTAL DO LOTE 04			

LOTE 05/ Impressora e Notebook				
Qtidade UN	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Impressora a LASER COLORIDA Velocidade de impressão Preto (A4): Até 16 ppm; A cores (A4): Até 4 ppm Processador Tipo de processador: Processador RISC Velocidade do processador 400 MHz; Memória: até 64 MB de DRAM; Resolução de impressão A preto: Até 600 x 600 ppp Cor: Até 600 x 600 ppp Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 15.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 200 até 850 Margens de impressão superior: 4,3 mm, esquerda: 4,3 mm, direita: 4,3 mm, inferior: 4,3 mm Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de controladores) Saída: Folhas: De até 50. Envelopes: De até 10. Transparências: De até 50 Tipos de suportes Papel (normal, folheto, colorido, lustroso, timbrado, para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes, cartolina Painel de Controle. Interface e conectividade 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 Fast Ethernet 10/100Base-TX; Protocolos de Rede Admitidos TCP/IP, IPv4, IPv6; Imprimir: Porta TCP-IP Modo Directo 9100, LPD .</p>			
01	<p>Notebook Processador: Segunda Geração Intel® ou Similar Core™ i3-2310M. Velocidade (clock) processador: 2,10 GHz. Barramento (FSB) processador: 1333 MHz. Memória cachê processador: 3MB L3. Tipo de tela: LED-backlight, 15,6 pol, 1366x768 Leitor e gravador de CD e DVD Memória: 3GB, DDR3. Clock da memória: 1066 MHz. Disco Rígido - HD: 500GB. Sistema operacional: Windows, 7 Home Basic 64-bit, com disco de instalação. Webcam</p>			

	<p>Leitor de cartões; SD, MMC, RS-MMC, MS, MS PRO, XD(todos). Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready. Placa wireless: 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED Placa de vídeo: HD Graphics.128MB dedicada. Chipset: Mobile Intel® HM65 Express Chipset, com ponte, bateria e manual. Conexões: - 02 USB 2.0; - 01 USB 3.0; - 01 saída VGA; - 01 HDMI; - 01 saída Headphone/alto-falante - 01 microfone; - 01 Ethernet (RJ-45); - 01 entrada cabo de energia; - 01 entrada trava Kensington.</p>			
	TOTAL DO LOTE 05			

LOTE 06/ Som, Microfone e Caixa de Som				
Qtde UN	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Som portátil com MP3, USB e rádio			
01	Microfone Dinâmico <ul style="list-style-type: none"> • Padrão polar: Super-cardióide • Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz • Máximo SPL: 142 dB SPL • Sensibilidade: 2.2 mv/Pa • Impedância: 200 Ohms • Conexão: XLR folheado a ouro • Anti-choque interno • Peso: 370 g 			
01	Caixa de Som Multiuso 3 Canais de Entrada Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume Canal 2: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume Canal 3: 2 Entradas para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com Controle de Volume 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB 55 Wrms 110W de Programa Musical 1 Alto Falante de 10" e 1 Tweeter Controle de Grave, Médio e Agudo Saída Auxiliar de Energia – AC Led Indicador de Clip Baixo Nível de Microfonia Baixo Nível de Ruído Tensão AC 120/240 Volts – DC 12 Volts com Recarregamento Automático Peso Líquido: 16,4 Kg Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 630x440x265mm			
TOTAL DO LOTE 06				

LOTE 07/ Projetor de Imagens				
Qtde UN	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Projetor de Imagens Tipo: LCD Portátil Resolução: SVGA (800 x 600) Luminosidade: 2200 Lâmpada: 170W UHE, 3000 H (Alto Brilho) , 4000 H (Baixo Brilho) Lente: Fixa - Foco Manual,FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital Painel: 3 painéis LCD Outras Funções: liga e desliga instantaneamente, senha de segurança, barra de segurança, Voltagem: Bivolt Entradas: VGA (Mini D-sub 15 pin) Video composto (1 RCA) S-video (Mini DIN 4 pin) Video componente (compartilhado com entrada VGA) USB tipo B (vídeo de computador) Audio (2 RCA) USB tipo B (vídeo de computador).</p> <p>Saida VGA (Mini D-sub 15 pin) - Retorno para Monitor. Acessórios Inclusos - Cabo VGA - Controle remoto - Baterias - Maleta de Transporte - Cabo de alimentação</p>			
01	<p>Tela para projeção - Tecido Matt White com verso preto. - Estojo em alumínio,pintura eletrostática na cor preta. - Alça para facilitar o manuseio e o transporte. - Tripé em aço com tratamento anti corrosivo e acabamento brilhante. - Sistema de regulagem de altura eficiente, que impede a descida involuntária da tela. - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. - tamanho 240 x 180 cm</p>			
TOTAL DO LOTE 07				

LOTE 08/ Máquina Digital				
Qtde UN	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina/Câmara digital -Sensor de imagem: CCD - zoom ótico de 5x -Distância Focal da lente: de 4,6 mm a 23,0 mm (ângulo de visão equivalente ao da lente de 26 mm a 130 mm em formato 35 mm [135]) -Número f/ de Lente - f/3.2-6.5 -Construção da Lente: 6 elementos em 5 grupos -Foco Automático (AF) - AF por detecção de contraste -Trava de Foco --Soquete do Tripé - ¼ (ISO 1222) Resolução 14MP, com gravação de vídeo e áudio Zoom óptico 5x Zoom digital 4x Tamanho do display (LCD) 2.7" Tipo de visor Somente LCD Cartões de memória compatíveis SD, SDHC, SDXC Reconhecimento de face Sim Reconhecimento de sorriso Sim			
	TOTAL DO LOTE 08			